



CIRO FLÁVIO SALAZAR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: Maria de Lourdes Salazar e Oliveira e Arédio de Oliveira

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 26/12/1943, Araguari (MG)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 30/9/1972 ou início de outubro de 1972, próximo à área do Franco

BIOGRAFIA¹

Nascido em Araguari, região do Triângulo Mineiro, mudou-se ainda menino para o Rio de Janeiro (RJ), onde estudou o primário no Colégio Santo Antônio Maria Zacarias, e o secundário no Colégio Franco Brasileiro. Ingressou em 1964 na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil (atualmente Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ), na Ilha do Fundão. Ciro Flávio foi vítima de intensa perseguição policial após aparecer no contexto de manifestações políticas, em fotos publicadas pela revista *Manchete*, em 1968. Em uma imagem aparece segurando a alça do caixão no funeral do estudante Edson Luís e, em outra, supostamente tentando incendiar uma viatura policial durante as manifestações que se seguiram. Participante ativo do movimento estudantil foi detido pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) distribuindo folhetos no dia da Passeata dos Cem Mil, em 26 de junho de 1968. Libertado, foi duramente perseguido e passou a atuar na clandestinidade. Viu sua família pela última vez em 1969. Em 1970 estabeleceu-se na área do Rio Gameleira, como integrante do Destacamento B, onde ficou conhecido como Flávio. Morou ainda em Palestina, município de São João do Araguaia (PA), onde, com Paulo Roberto Pereira Marques, abriu uma pequena farmácia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 19 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, sendo Ciro uma delas. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, Ciro deu nome a uma rua na cidade de Campinas (SP). Também dá nome a ruas nas cidades de Belo Horizonte (MG), por meio do Decreto nº 6.392, de 16 de setembro de 1993, e de São Paulo, por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

O *Relatório Arroyo* narra que, em 30 de setembro de 1972, Ciro Flávio, acom-

panhado de Antônio Teodoro de Castro, Walkiria Afonso Costa, Manoel José Nurchis e João Carlos Haas Sobrinho, foi surpreendido pela presença de militares nas redondezas de seu acampamento.

Os documentos oficiais registram sua morte, mas divergem quanto à data. Certidão expedida pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin), a pedido da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, indica sua morte em 1971, enquanto no relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), de 1975, consta apenas a informação de que foi morto em 1972.⁴ Já o relatório do Ministério do Exército, de 1993, especifica apenas a informação de que Ciro morreu em outubro de 1972.⁵

Segundo o relatório da CEMDP, a ex-guerrilheira Criméia Alice Schmidt de Almeida confirma ter visto um *slide* com o cadáver de Ciro em abril de 1973, quando esteve presa no Pelotão de Investigações Criminais de Brasília (DF).

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O *Relatório Arroyo* afirma que Ciro teria estado nas proximidades da localidade conhecida como área do Franco, na véspera do evento que resultou em seu desaparecimento.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Ciro Flávio Salazar de Oliveira foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18 de setembro e 10 de outubro de 1972, a operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contraguerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como execução de operações psicológicas e ações cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha

e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do CIE, do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa) e da Marinha (Cenimar).⁶

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)

ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO

E NA MORTE

Presidente da República: general

de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general

de Exército Orlando Beckmann Geisel

Centro de Informações do Exército:

general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante

Militar do Planalto /11ª Região

Militar: general de Divisão Olavo

Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa – 3ª Brigada de

Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar)

– **Comandante:** general de Brigada Antonio Bandeira

MARINHA

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara)

Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra

– **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da**

força de Fuzileiros de Esquadra: Vice-almirante (FN) Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de mar e guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) – capitão de corveta (FN) – Uriburu Lobo da Cruz – 229 homens.⁷

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
ARROYO, Ângelo. <i>relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Graboys, 2009. Arquivo CNV, 00092.003188/201, pp. 4-70.	<i>Relatório Arroyo: relatório sobre a luta no Araguaia, 1974.</i>	ARROYO, Ângelo.	Registra o evento em que Ciro teria morrido.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0027_0007.	Processo de reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Ciro.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Ciro teria sido morto em 1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.	Relatório das Operações Contraguerrilhas realizadas pela 3ª Brigada de Informações no sudeste do Pará, assinado pelo general Antonio Bandeira em 30 de outubro de 1972.	3ª Brigada de Informações no sudeste do Pará.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de Ciro.
Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.	Documento dos Fuzileiros Navais, entregue à Comissão de Representação Externa do Congresso Nacional.	Marinha do Brasil.	Informações sobre a Operação Nacional.
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em dezembro de 1993.	Ministério do Exército.	Registra a morte de Ciro Flávio em outubro de 1972.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES*

Ciro Flávio Salazar de Oliveira é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Ciro Flávio Salazar de Oliveira, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos e responsabilização dos agentes da repressão envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

- 1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 214. Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009, p. 378.
- 2 – Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009, Corte Interamericana de Direitos Humanos. *Caso Gomes Lund e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C nº 219.
- 3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Graboys, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Op. cit.*, p. 214; Comissão de Familiares, Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Op. cit.*, p. 378. Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05 - Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Mauricio Corrêa em 12/1993, p. 50. Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002, p. 34.
- 4 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002, p. 34.
- 5 – Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05 - Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa em dezembro de 1993, p. 50.
- 6 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.
- 7 – Arquivo Nacional, Tais Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.
- 8 – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. cit.*, pp. 38, 41.